

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE
RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS
2025**

Lisboa, 29 de abril de 2026

INDICE

| | | |
|-----------|----------------------------|----------|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | METODOLOGIA | 4 |
| 3. | MONITORIZAÇÃO..... | 6 |
| 3.1. | Riscos identificados | 6 |
| 3.2. | Resultado..... | 6 |
| 4. | CONCLUSÃO | 8 |

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação anual, relativamente ao grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRC) da Estrutura de Missão Plano Estratégico da Política Agrícola Comum no Continente (de ora em diante abreviadamente designada de AG do PEPAC no Continente) referente ao ano de 2025.

Tal como nos relatórios anteriores, o objetivo da presente monitorização é analisar e avaliar em que proporção as medidas propostas foram implementadas, ou seja, o Relatório de Execução visa, fundamentalmente, avaliar se o PPRC da AG do PEPAC no Continente foi, de uma forma geral, cumprido no que respeita ao ano de 2025, através da aferição do grau de execução das medidas propostas.

A elaboração deste Relatório tem, assim, como objetivo primordial reforçar a credibilidade da AG do PEPAC no Continente, no contexto das suas atribuições de gestão, acompanhamento e execução do PEPAC no Continente, prevenindo e/ou combatendo a ocorrência de quaisquer riscos no âmbito de infrações relacionadas com a prática de atos de corrupção e infrações conexas.

2. METODOLOGIA

A elaboração do presente relatório assentou na identificação de potenciais situações de risco decorrentes das competências e atividades significativas de cada Área identificada no PPRC.

A metodologia de análise de risco decorre da conjugação do indicador probabilidade de ocorrência do risco com o indicador impacto previsível da ocorrência do risco.

A monitorização do PPRC permitiu avaliar a evolução dos fatores de risco e da eficácia das medidas de controlo interno instituídas.

4

Quadro 1 – tabela de risco

| MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL | | | | |
|--|-----------|----------------------------------|-----------|----------|
| | | Probabilidade de Ocorrência (PO) | | |
| | | BAIXA (1) | MÉDIA (2) | ALTA (3) |
| Impacto Previsível (IP) | BAIXO (1) | Mínimo | Fraco | Moderado |
| | MÉDIO (2) | Fraco | Moderado | Elevado |
| | ALTO (3) | Moderado | Elevado | Máximo |

Para a avaliação da probabilidade do risco foram considerados os seguintes indicadores de aferição:

| PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO RISCO (PO) | | |
|---|--|---|
| Baixa (1) | Média (2) | Alta (3) |
| A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas anteriormente. | A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam. | A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam. |

Para a avaliação do impacto previsível da ocorrência do risco, foram considerados os seguintes indicadores de aferição:

| IMPACTO PREVISÍVEL DA OCORRÊNCIA DO RISCOS (IP) | | |
|--|--|--|
| Baixo | Médio | Alto |
| <p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.</p> | <p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados.</p> <p>Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.</p> | <p>A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização.</p> <p>Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.</p> |

5

Deste modo, os responsáveis das várias Áreas foram questionados, relativamente a todas as medidas preventivas e corretivas na matriz de risco, sobre se foram devidamente adotadas (i.e. cumpridas) e se, estando nessa circunstância, estão a ser eficazes (i.e., se não há conhecimento nem sinais da ocorrência do risco que pretende prevenir).

O levantamento desta informação materializou-se na elaboração de uma matriz para recolha sistematizada das informações relativas aos dois indicadores – execução e eficácia.

Os elementos informativos recolhidos foram analisados e compilados de modo a traduzirem o presente relatório de execução.

3. MONITORIZAÇÃO

3.1. RISCOS IDENTIFICADOS

Com base no PPRC em vigor, foram identificados 17 riscos, dos quais 9 (53%) graduados como moderado e 8 (47%) como fraco.

Estavam previstas 47 medidas, por forma a mitigar os respetivos riscos identificados.

Os resultados da avaliação anual foram compilados, constando das páginas seguintes um resumo do grau de implementação das medidas.

3.2. RESULTADO

A avaliação do PPRC assentou, conforme referido, num processo participativo dos responsáveis pelas várias áreas, apresentando o seguinte ponto de situação:

Quadro 2 – Quadro geral da situação dos riscos e medidas

| ÁREA | Riscos | Medidas | Implementadas na totalidade | Implementação parcial | Não implementadas |
|--------------------------------------|--------|---------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|
| Todas as áreas e órgãos da AG | 2 | 5 | Sim | | |
| CD | 2 | 5 | Sim | | |
| ADL | 4 | 10 | Sim | | |
| AICSA | | | | | |
| AISS | | | | | |
| AIRS | | | | | |
| AIRGR | | | | | |
| AAF | 6 | 18 | Sim | | |
| ACI | 1 | 4 | sim | | |
| GJ | 1 | 1 | Sim | | |
| ASI | 1 | 4 | sim | | |
| TOTAIS | 17 | 47 | | | |

Em resultado da monitorização efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as situações de risco elevado, constata-se que se encontram implementadas 100% das medidas previstas.

Esta circunstância permite-nos deduzir que não foram detetadas quaisquer ocorrências irregulares ou de não conformidade, nos mecanismos de controlo planeados pelos responsáveis das diversas áreas.

A área de contratação pública é uma área transversal em que intervêm todas as Áreas da AG do PEPAC Continente com necessidade de aquisição de bens e serviços no âmbito das suas atividades, uma vez que são elas que despoletam os respetivos processos de contratação pública.

Nos processos de contratação de bens e serviços intervém, no entanto, com especial relevância, a Área Administrativa e Financeira (AAF), responsável pelo processo de cabimentação das despesas e pelo parecer de conformidade que antecede a decisão do dirigente máximo, bem como pela preparação das peças jurídicas e acompanhamento dos procedimentos de contratação por um jurista, bem como pela revisão de outro jurista, verificando e certificando os procedimentos pré-contratuais nos termos legais e garantindo a otimização dos recursos e concorrência leal, assim como a transparência.

Em termos globais, é possível apurar a existência genérica de risco fraco de corrupção e infrações conexas no desenvolvimento de procedimentos de aquisição de bens e serviços, resultante dos mecanismos de controlo já existentes, que permitem assegurar a regularidade dos procedimentos de contratação pública em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente, através da existência de procedimentos específicos devidamente normalizados no Manual de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços, que visa uniformizar e clarificar as diversas fases do processo de aquisição de bens ou de serviços, definindo claramente todos os passos e procedimentos deste processo e os seus intervenientes, bem como assegurando, sempre que possível, a rotatividade dos membros do júri dos procedimentos de contratação pública.

A generalidade das áreas adotou as medidas de prevenção propostas, nomeadamente os procedimentos estabelecidos no Manual de Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços, garantindo, assim, o cumprimento dos mecanismos de controlo identificados, que se mostraram eficazes na prevenção de potenciais riscos.

Em termos de Controlo Interno, a atividade de controlo de qualidade das candidaturas é realizada dentro do Sistema de informação do PEPAC Continente, tendo associados códigos de erro, que permitem o seu tratamento estatístico e, conseqüentemente, a monitorização dos resultados de forma atempada.

Esses resultados são alvo de avaliação e ponderação para efeito de medidas de melhoria a introduzir e são refletidos nos Relatórios Anuais, os quais são divulgados às entidades analistas e respetivos stakeholders.

No âmbito do PEPAC no continente estão já a ser encetadas ações para alargar, simplificar e automatizar, tanto quanto possível e através de interoperabilidade com outros fundos, o âmbito desta verificação.

8

4. CONCLUSÃO

A monitorização do PPRC da AG do PEPAC, assenta na apreciação da implementação das medidas preventivas de riscos, sendo essencial à aferição da efetividade desse Plano.

O reforço e a eficácia do controlo interno da AG do PEPAC, medido pelo grau de eliminação ou redução do risco através das medidas preventivas implementadas, traduz-se num processo dinâmico, em constante avaliação. A sua continuidade assentará na contínua revisão do PPRC, e num trabalho conjunto de toda a Entidade - e o compromisso dos dirigentes - na identificação, implementação e monitorização de medidas preventivas.

Tendo em conta os resultados obtidos, pode concluir-se que, na sua maioria, as medidas adotadas foram eficazes na prevenção e mitigação de potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo o risco de fraude, confirmando-se, assim, que o PPR é um instrumento de utilidade para uma boa gestão do risco na organização e como suporte do processo de tomada de decisão, do planeamento e da execução das atividades.

Neste sentido, os resultados ora apresentados confirmam a necessidade de revisão do PPRC, a qual foi concretizada em janeiro de 2025, não só visando ajustar os riscos aos processos de negócio em vigor na AG do PEPAC, mas principalmente para criar uma conexão de titularidade das medidas previstas com os responsáveis pela sua implementação.

A avaliação e monitorização regular da execução do PPRC constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno de todos os processos relacionados com as áreas.

O Responsável de cumprimento normativo



(Dr. Rogério Ferreira)